

LINHA DE COFINANCIAMENTO DE PROJETOS DE ONGD NO ÂMBITO DA PANDEMIA DO COVID 19

Critérios de Elegibilidade dos Projetos

Os presentes Critérios de Elegibilidade referentes aos Projetos no âmbito da Pandemia do COVID 19 têm como objetivo tornar claros os processos de candidatura, avaliação e concessão de apoios financeiros.

Entende-se por “Critérios de Elegibilidade” aplicados aos projetos, as condições necessárias e as normas a cumprir para que as ONGD possam candidatar-se ao financiamento do Camões, I.P., com vista a desenvolverem os seus projetos, sendo indispensável o cumprimento dos seguintes critérios:

A - Critérios de âmbito estratégico:

Coerência com os objetivos das políticas de desenvolvimento dos países parceiros nos quais se pretende desenvolver os projetos, nomeadamente de âmbito setorial e de forma particular no que se refere à estratégia nacional de combate à Pandemia do COVID 19;

B - Critérios de âmbito geográfico:

Os projetos destinam-se aos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e a Timor-Leste, nos termos definidos pelo Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-2020.

C - Critérios de âmbito setorial:

Os projetos destinam-se aos setores da saúde e sócioeconómico, podendo aliar intervenções de natureza humanitária e de desenvolvimento, que concorram para uma resposta compreensiva e adequada às necessidades das populações e comunidades vulneráveis à Pandemia COVID 19, nomeadamente:

- C1) Educação/sensibilização para a saúde e saúde sexual e reprodutiva (produção/difusão de folhetos, programas de rádio, redes sociais, etc);
- C2) Distribuição de equipamentos de saúde básicos, limpeza e higiene, adquiridos nos respetivos países parceiros;

- C3) Capacitação dos agentes de saúde, à distância ou presencialmente (Trabalho com agentes de saúde comunitária, enfermeiros e médicos);
- C4) Trabalho no contexto das estruturas de saúde, incluindo a dimensão hospitalar;
- C5) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- C6) Promoção de atividades geradoras de rendimento e da empregabilidade.

Deverá ser dada atenção às questões transversais, tendo presente o objetivo de contribuir para a erradicação da pobreza e para o desenvolvimento sustentável, num contexto de respeito pelos direitos humanos, pela democracia e pelo Estado de Direito nos países parceiros, com destaque para a **promoção da igualdade de género** (incorporando estratégias de proteção contra a violência baseada no género) e para a **promoção e defesa dos direitos das crianças e a defesa dos grupos mais vulneráveis** – mulheres, idosos, portadores de deficiência e deslocados pela força.

Deverá ser evidenciada uma componente de prevenção e Redução de Risco, contribuindo os projetos para o fortalecimento da resiliência das populações e comunidades, face aos riscos biológicos e impacto de uma epidemia/pandemia.

D - Critérios de âmbito temporal

- D1) Os projetos têm uma duração de 12 meses, com possibilidade de 1 extensão por mais 2 meses no decurso da execução, podendo vir a perfazer um tempo máximo de implementação de 14 meses.

E - Critérios de âmbito financeiro

- E1) O pedido de cofinanciamento ao Camões, I.P. pode ir até aos **90%** do custo total do projeto.
- E2) Para efeito de contabilização dos 10% remanescentes, é admissível a apresentação de recursos valorizados, devendo, para esse efeito, no formulário do orçamento por natureza da despesa, ser identificadas as rubricas nas quais são inscritas essas verbas, com indicação do(s) valor(es) atribuído(s) e da respetiva base de cálculo.
- E3) No caso das verbas não cofinanciadas pelo Camões, I.P. nem pela ONGD proponente, a sua comparticipação deverá estar garantida até à data de apresentação do relatório final, sendo necessária a apresentação do(s) respetivo(s) comprovativo(s).